

Universidade Federal do Amazonas Instituto de Natureza e Cultura Banca de Processo Seletivo Simplificado Remoto

Ao Candidato ELISSANDRO FONSECA DOS BANHOS

Assunto: Interposição de recurso do resultado da Prova de Títulos, Edital 008 de 22 de março de 2021, Área: Biologia Geral. **Código 0821INC01**

Senhor candidato,

Ao cumprimentá-lo, apresentamos abaixo a resposta a partir da análise do recurso impetrado por Vossa Senhoria em relação ao item solicitado, levando em consideração a Resolução CONSUNI nº 008 de 2009 - Art. 12, Art. 13 e Art. 14.

Toda a produção foi lançada de acordo com a tabela de produção da Resolução, utilizando-se o valor unitário e valor absoluto por cada tipo/natureza de produção. Isso foi realizado para cada candidato, para a totalidade. E, aplicou-se nota **PROPORCIONA**L a produção intelectual, como determina o Art 13. II da Resolução 008 de 2009 (Caso o maior número de pontos obtidos nos itens II e III do Art. 9º seja superior a 10 (dez) pontos, atribui-se nota 10 ao candidato que obeteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, confere-se aos demais candidatos a nota proporcional à respectiva pontuação).

Diante do exposto, em atendimento ao princípio da isonomia e da legalidade, esta Banca decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado por Vossa Senhoria quanto à solicitação da "Revisão da nota da prova didática".

Atenciosamente,

Dra. Taciana de Carvalho Coutinho
Universidade Federal do Amazonas

Prof. Dra. Taciana de Carvalho Coutinho Presidente da Banca Examinadora



Universidade Federal do Amazonas Instituto de Natureza e Cultura Banca de Processo Seletivo Simplificado Remoto Portaria Nº 17, de 09 de abril de 2021

Dhosous

Profa. Dra. Lisandra Vieira Rosas Membro Titular da Banca Examinadora

Portaria Nº 17, de 09 de abril de 2021

Thorse Noqueiro de Mouro

Profa. Dra. Thaysa Nogueira de Moura Membro Titular da Banca Examinadora

Portaria No 17, de 09 de Abril de 2021